

DECRETO Nº 10.169
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

*ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
DECRETO Nº 6.391, DE 25 DE ABRIL DE
2013, QUE FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS
PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas as alíneas “e” e “f” ao inciso I,
do artigo 1º, do Decreto nº 6.391, de 25 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

I – [...]

e) ciclomotores: R\$ 297,83 (duzentos e noventa e sete
reais e oitenta e três centavos);

f) bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade
individual autopropelidos: R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).”

Art. 2º Ficam acrescentadas as alíneas “e” e “f” ao inciso
II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.391, de 25 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

II – [...]

e) ciclomotores: R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta
centavos);

f) bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos: R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).”

Art. 3º Fica acrescido o artigo 3º-A ao Decreto nº 6.391, de 25 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A** Para liberação de veículos removidos ao pátio de recolhimento municipal pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo cometimento de infrações de trânsito de competência concorrente, deverão ser observados os valores de remoção e estadia fixados pelo órgão ou entidades executivas de trânsito ou rodoviárias do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento